



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0505001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE) PARA O MUNICÍPIO DE OURÉM/PA.

O Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE) PARA O MUNICÍPIO DE OURÉM/PA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, inciso XV, e suas alterações posteriores, que é Dispensável a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Dessa forma, a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE), por se tratar de uma prestação de serviços técnicos especializados, a contratação direta é considerada dispensável, desde que realizada com instituição brasileira sem fins lucrativos, de notória reputação ética e profissional, e que tenha, em seu estatuto, a finalidade de apoiar ou executar atividades de desenvolvimento institucional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ourém/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a presente contratação que tem como finalidade a seleção de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, visando ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Ourém/PA.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda urgente por profissionais qualificados para o desempenho das funções relacionadas à atenção básica e vigilância em saúde, especialmente nas áreas de abrangência da Estratégia Saúde da Família (ESF) e nas ações de controle de endemias, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.350/2006. A carência desses profissionais compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde pública prestados à população.

Ademais, a realização de processo seletivo simplificado é a forma legal e adequada para a contratação temporária de pessoal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas diretrizes das normativas do Ministério da Saúde e da legislação municipal pertinente.

A contratação de pessoa jurídica especializada visa garantir a transparência, segurança jurídica, economicidade e eficiência na condução do certame, evitando conflitos de interesse, fragilidades administrativas e possíveis nulidades. A municipalidade não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para conduzir todas as fases do processo seletivo com a devida qualidade e celeridade, o que reforça a necessidade da terceirização desses serviços.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar o adequado funcionamento das ações e serviços de saúde do município, contribuindo para a promoção da saúde pública e o bem-estar da população de Ourém/PA.

A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em Processo Seletivo, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O processo seletivo público e impessoal é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atualmente contamos com vagas para os cargos de Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, os quais demandam imediata seleção para fins de cadastramento junto ao Ministério da Saúde, havendo prazo em curso e com risco de extrapolação e perda de habilitação das equipes necessárias.

No caso específico da pessoa jurídica **FUNDAÇÃO CETAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.828/0001-37, ser contratada, tem a notória reputação ética e profissional, instituição brasileira sem fins lucrativos, e que tem, em seu estatuto, a finalidade de apoiar ou executar atividades de desenvolvimento institucional exigida no Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e está cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros até a presente data que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da FUNDAÇÃO CETAP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.828/0001-37, justifica-se diante da necessidade do Município de Ourém/PA em promover, com celeridade e eficiência, a organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito da Administração Pública Municipal.

A referida fundação é instituição brasileira sem fins lucrativos, com reconhecida experiência técnica e reputação ética, e possui, em seu estatuto, a finalidade de apoiar e executar atividades voltadas ao desenvolvimento institucional e à gestão de processos seletivos na Administração Pública, conforme exigido pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A FUNDAÇÃO CETAP já prestou serviços semelhantes a diversos entes públicos, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, tendo histórico de atuação satisfatória e cumprimento de contratos firmados com outros municípios e órgãos da Administração Pública, especialmente na região Norte do Brasil.

A escolha fundamenta-se, portanto: na inviabilidade de competição pela natureza especializada do serviço e da instituição contratada; na adequação estatutária da entidade às finalidades exigidas por lei; na notória especialização da fundação na realização de processos seletivos públicos; na ausência de fins lucrativos, conforme exigência legal e na eficiência administrativa e economicidade resultantes da contratação direta.

Dessa forma, a contratação da FUNDAÇÃO CETAP atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, assegurando a legalidade, eficiência e transparência da contratação pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa de preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto pela FUNDAÇÃO CETAP, inscrita no CNPJ nº 10.666.828/0001-37, para a prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Ourém/PA.

A proposta apresentada pela instituição contratada prevê que os custos da contratação serão integralmente custeados pelas taxas de inscrição dos candidatos, fixadas no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por inscrição. Assim, não haverá ônus financeiro direto ao erário público municipal.

Para a verificação da razoabilidade e adequação do valor proposto, foi realizada pesquisa de preços com base em consultas ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos da região. Constatou-se que o valor de R\$ 75,00 por inscrição encontra-se em consonância com a média praticada no mercado por entidades que prestam serviços análogos, tanto em termos de escopo como de complexidade.

Adicionalmente, destaca-se que o valor fixado contempla:

- A organização e estruturação de todas as etapas do processo seletivo;
- A disponibilização de equipe técnica qualificada;
- O desenvolvimento e aplicação de provas objetivas;
- O suporte aos candidatos por meio de canais de comunicação;
- A divulgação dos atos oficiais do certame, conforme exigências legais.

Ressalta-se ainda que a FUNDAÇÃO CETAP é entidade sem fins lucrativos, o que reforça o aspecto da economicidade da contratação, uma vez que não há repasse de recursos públicos diretos ao contratado e o valor da inscrição se limita à cobertura dos custos operacionais do processo.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração dos ordenadores de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616 – Secretaria Municipal de Administração
PROJ. ATIVIDADE: 04 122 0037 2125 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 15000000

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa de realização de Processo Seletivo Simplificado visando ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Ourém/PA, e considerando:

- que a FUNDAÇÃO CETAP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.828/0001-37, é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, **com** finalidade estatutária compatível com o objeto da contratação;
- que a entidade possui notória reputação ética e profissional, com experiência comprovada na organização e execução de certames públicos;
- que o valor proposto para a inscrição dos candidatos (R\$ 75,00) está compatível com os valores praticados no mercado, conforme verificação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
- que não haverá ônus financeiro direto para o Município, uma vez que a execução do serviço será custeada com os recursos provenientes das taxas de inscrição dos candidatos;

Conclui-se que estão atendidos os requisitos legais e técnicos para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação da **FUNDAÇÃO CETAP** juridicamente viável, economicamente vantajosa e administrativa e tecnicamente adequada ao interesse público.

Ourém/PA, 15 de maio de 2025

Frank Bernardo Correa
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025